CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação nº...../2023

Á
Excelentíssima
Sra. Carmem Lúcia de Moraes
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhora Presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito, a Indicação sugerindo a proposta de Lei que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "SELO VERDE EMPRESA SUSTENTÁVEL", PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE EMPRESAS COM PRÁTICA SUSTENTÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*,* como consta na proposta em anexo.

Justificativa:

A certificação ambiental é um importante instrumento de incentivo, estímulo e valorização de práticas sustentáveis no ambiente empresarial do município. Além de não onerar o município, tal política pública possibilita que as empresas assumam o protagonismo na promoção da responsabilidade socioambiental e defesa do desenvolvimento sustentável, cumprindo o que estabelece a Agenda dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, a qual o Brasil é signatário. É fundamental ressaltar que esta iniciativa também é um ponto de partida importante para a aproximação entre poder público e iniciativa privada na construção de iniciativas de defesa do meio ambiente, possibilitando que toda a comunidade canelense seja envolvida e conscientizada sobre a importância de tais práticas para o município, resguardando o preceito constitucional de que a responsabilidade do zelo pelo meio ambiente é de todos nós.

Alberi Dias
Vereador - MDB

Rua Dona Carlinda, 485. CEP: 95680-000 - Canela/RS | Fone/Fax: (54) 3282.1179 | Fone: (54) 3282.3828 | E-mail: bancadaMDB@camaracanela.com.br

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Projeto de Lei Sugestão nº ___ de 22 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "SELO VERDE EMPRESA SUSTENTÁVEL", PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE EMPRESAS COM PRÁTICA SUSTENTÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica criada a certificação ambiental municipal "Selo Verde — Empresa Sustentável", com a finalidade de identificar, reconhecer e certificar empresas que adotem práticas sustentáveis no município de Canela.

Art. 2° . A certificação ambiental municipal "Selo Verde —Empresa Sustentável" possui como objetivo auxiliar na identificação e valorização pelo Poder Público Municipal das empresas que desenvolvem práticas sustentáveis e estimular boas práticas de respeito ao meio ambiente no município de Canela e terá como pressupostos básicos a Legislação ambiental .

Art. 3° Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canela, 22 de junho de 2023.

Alberi Dias
Vereador - MDB